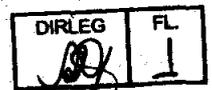




CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



PROJETO DE LEI Nº 27 /2017

Institui, no Município de Belo Horizonte, o Programa "Doadores do Futuro" em todas as Escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Belo Horizonte, o Programa "Doadores do Futuro" em todas as Escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O programa tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º O programa consiste em que sejam promovidos cursos, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade no entorno das escolas, durante o período de aulas, de orientação e conscientização sobre a doação, podendo para tal, haver a colaboração de profissionais específicos da área de hematologia/saúde.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei por Decreto, em até 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2017

Hélio Medeiros Soares
Vereador Hélio da Farmácia

PHS

CPM-Diret. Legislativa-04-Jan-2017-16:25-000069-001



PL 27/17

DIRLEG	FL
<i>[Handwritten mark]</i>	2

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

JUSTIFICATIVA

Doar sangue é um ato de solidariedade. Cada doação de sangue pode salvar a vida de até quatro pessoas. É muito importante que, desde a infância e adolescência, as pessoas sejam orientadas em relação à importância da doação voluntária e regular de sangue.

Para quem recebe, a doação é muito importante e, para quem doa, a sensação é gratificante, pois o doador literalmente ajuda a salvar vidas!

É importante ressaltar que, atualmente, os estoques dos bancos de sangue do Brasil são considerados baixos, com riscos de morte para quem sofre um acidente e/ou precisa de realizar uma cirurgia, em fim, para quem precisa de sangue.

Nesse sentido, é muito importante que os alunos e seus familiares sejam conscientizados sobre a importância da doação voluntária de sangue, multiplicando sua apreensão pela população.

O objetivo do presente projeto é que haja produção de trabalhos que visam incentivar o ato da doação, de forma consciente e responsável, através de cartazes, slogans, "panfletagens" em locais de grande circulação de público, peças teatrais, entre outras atividades.

O presente Projeto de Lei busca ampliar a conscientização sobre a importância da doação de sangue entre alunos das escolas públicas municipais e seus familiares e, sendo de grande relevância para a sociedade, rogo aos nobres vereadores pela sua aprovação.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2017

Hélio Medeiros e Silva
Vereador Hélio da Farmácia

PHS